

PARECER DO CORPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21/2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA GALERIA MULHERES VEREADORAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Senhora Gerente,

Em complementação ao parecer econômico-financeiro de fls. 30-31, o Relatório de fls. 36-37 apresentado pelo Sr. Vereador Dandan, adicionou informações para a análise do Projeto de Resolução nº 21/2025, que propõe a criação da *Galeria Mulheres Vereadoras*.

O relatório estima que o custo total da implantação da galeria deve variar entre R\$ 3.000,00 a R\$ 5.000,00 (custo médio por quadro entre R\$ 300,00 a 500,00), prevendo 10 vereadoras homenageadas. O material e especificações ficarão a critério da administração, e os valores podem variar até a implementação.

Considerando o custo estimado, não encontramos óbices econômico-financeiro. A despesa se enquadra como despesa irrelevante pelos termos do artigo 26 da LDO municipal (Lei nº 10.791/2024). Dessa forma, fica dispensada das exigências do artigo 16 da LRF.

Submetemos o presente parecer à apreciação superior.

Santo André, 13 de agosto de 2025

Shirley Moreira da Silva Assistente Legislativo II – Economia e Finanças

